



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 2323/2013 /DRS/SRHU/SEDS

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 247/2013, de 08 de novembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva atuação para a Unidade Prisional do Município de MACHADO/MG.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo listados interpuseram recursos administrativos em face de sua pontuação atribuída na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – **Fase de Análise de Currículos**, solicitando reavaliação da nota obtida;

1.2 No mérito foram analisados os recursos e considerados todos os documentos anexados à ficha de inscrição dos candidatos;

1.3 Com base no Instrumento Convocatório de nº 247/2013 em seu Anexo E - Critérios de Pontuação foram constatados que as pontuações registradas em favor dos candidatos estão corretas;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER dos recursos, posto que se apresentam com os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido dos candidatos com fulcro nos critérios constantes do **Anexo E** do Instrumento Convocatório **Nº 247/2013** de 08 de novembro de 2013, descrita no quadro abaixo,

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-247/2013
Taciana Alves de Souza	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<u>Cursos:</u> - A candidata solicita no recurso a consideração da pontuação quanto ao Certificado de Curso de Técnico de Segurança do Trabalho - porém a atribuição de pontuação só poderá ser feita de acordo com o Instrumento Convocatório – 247/2013 anexo E: Conclusão de cursos complementares na área de segurança (resgate, brigadista e primeiros socorros, tonfa, defesa pessoal, artes marciais e tiro). (Cada curso citado será pontuado somente uma vez, independente da quantidade de certificado apresentado).

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-247/2013
Odair Sidney Cabral	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><u>Experiência Profissional:</u></p> <p>- O candidato solicita no recurso a consideração quanto à experiência profissional referente à cópia de informações para simples consulta, onde se lê: "SEM VALIDADE COMO DOCUMENTO OFICIAL".</p> <p>- Sendo assim, conforme Instrumento Convocatório 6.8 "e":</p> <p>-para os servidores públicos – declaração original ou autenticada de tempo de experiência profissional, obtida no recursos humanos da instituição;</p>
Mailson Ponciano do Carmo	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><u>Experiência Profissional:</u></p> <p>- O Candidato solicita no recurso a consideração quanto à experiência profissional referente à cópia de Certidão de Tempo de Serviço, sendo sua ocupação Agente de Cont. Endemias.</p> <p>- Conforme anexo E do Instrumento Convocatório – 247: Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função pública, na área de conhecimento/atuação /especialidade para a qual concorre, devendo a área de conhecimento ser de segurança pública e privada, já que é o cargo para o qual esta concorrendo.</p>
Thiago Junqueira Reis	Agente de Segurança Penitenciário	Revisão da Pontuação na análise de currículos	<p><u>Cursos:</u> Candidato solicita no recurso a consideração pelo curso de direito em andamento e curso de idiomas, considerando o Anexo E do Instrumento Convocatório:</p> <p>Conclusão de curso para Formação de Vigilantes: A (Básico) e Conclusão de cursos de formação nas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica), Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal. 3,0</p> <p>Conclusão de curso de Extensão de Vigilantes: B (Transporte de Valores), C (Segurança Pessoal Privada), D (Escolta Armada) e/ou E (Supervisor de Segurança). 1,5</p> <p>Conclusão de cursos complementares na área de segurança (resgate, brigadista e primeiros socorros, tonfa, defesa pessoal, artes marciais e tiro). (Cada curso citado será pontuado somente uma vez, independente da quantidade de certificado apresentado). 0,5</p> <p>Conclusão de curso de graduação em Segurança Pública/Segurança Empresarial, com carga horária mínima de 2.400 horas. 2,0</p>

NOME DO CANDIDATO	CARGO PLEITEADO	MOTIVO DO RECURSO	CRITÉRIOS DO IC-247/2013
			Curso de informática – já considerado que é 0,50 (meio ponto) Portanto a pontuação será feita única e exclusivamente baseada no Instrumento convocatório.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2013.

Débora Calais Oliveira Corrêa

Diretora da Diretoria de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI

Superintendente de Recursos Humanos